



### AUTODECLARATÓRIO PARA VACINAÇÃO EXTRAMURO

Nome empresarial:

Responsável Técnico pelo serviço de vacinação:

Estabelecimento contratante:

Responsável pelo estabelecimento:

**QUANDO DA ATIVIDADE DE VACINAÇÃO EXTRAMURO, ESTOU CIENTE QUE DISPONHO DOS MATERIAIS ABAIXO LISTADOS E, OS UTILIZO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI):**

- A) Caixa térmica (poliuretano e/ou poliestireno expandido) com sistema “abre e fecha” e com termômetro de momento, máxima e mínima para armazenar o total de vacinas a serem utilizadas no procedimento extramuro;
- B) Caixa térmica (poliuretano e/ou poliestireno expandido) para acondicionar o estoque de gelo reciclável;
- C) Bobinas de gelo reciclável em quantidade suficiente nas caixas térmicas, circundando todas as paredes laterais do interior da caixa;
- D) Para organização da caixa, realizar ambientação das bobinas de gelo reciclável;
- E) Apresentar organização dos impressos e materiais de expediente (comprovante vacinal – disponibilizar para o usuário e 2ª via dos dados com identificação da vacina, dote, lote, laboratório, data de validade e nome do vacinador);
- F) O transporte da vacina deverá ser realizado em veículo climatizado, de forma a garantir a qualidade e integridade das vacinas até o seu destino;
- G) Acondicionar separadamente os vários tipos de lixo (sacos para diferentes tipos de lixo) e/ou adequado destinação final;
- H) Depósito para resíduos perfuro cortante, bem como o descarte adequado;
- I) Álcool gel para desinfecção das mãos;
- J) Algodão hidrófilo;
- K) As seringas e agulhas serão acondicionadas em embalagens fechadas;
- L) Planilha e/ou mapa de registro das doses aplicadas conforme faixa etária e grupo específico. (Este documento será apresentado ao Serviço de Imunização ao término da ação de vacinação).

**NO LOCAL DA VACINAÇÃO EXTRAMURO EXIJO DA EMPRESA OS SEGUINTE ITENS OBRIGATÓRIOS, SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES DA PORTARIA ESTADUAL 556/2016:**

- A) Área específica e exclusiva para vacinação extramuro esporádica, possuindo instalações físicas como piso, paredes e teto de material liso, impermeável, lavável e íntegro;
- B) Local com dimensionamento compatível com a atividade realizada;
- C) Área climatizada garantindo a temperatura ambiente entre +18° e +20°;
- D) Condições higiênicas sanitárias do ambiente para aplicação de imunobiológicos;
- E) Iluminação adequada para atividade;
- F) Mobiliários revestidos de material liso, íntegro, lavável e impermeável, bem como materiais específicos para a função;
- G) Pia e lavatório com água potável corrente provida de sabonete líquido e papel toalha e dispensador de álcool gel;
- H) Bancada ou similar de material impermeável e de fácil higienização para dispor o material para vacinação;
- I) Uma mesa de exame clínico ou similar com colchonete ou similar revestida de material impermeável e de fácil limpeza, para aplicação de vacina (necessário somente para crianças).

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura R.T. e carimbo